



4887665

00135.219937/2023-26



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Diretoria de Proteção da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Políticas de Envelhecimento Ativo e Saudável e Desenho Universal

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TED Nº 09/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PROCESSO SEI nº 00135.219937/2023-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Apostilamento, o **SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, o Senhor **ALEXANDRE DA SILVA**, diante da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 267, de 9 abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2024, seção 1, página 36, autoriza o apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 09/2023 (SEI nº 3920648), celebrado entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM)**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Senhor **JAIME CAVALCANTE ALVES**, nomeado pelo Decreto de 21 de junho de 2023, publicado no DOU em 21/06/2023, edição 116-A, Seção 2, página 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O presente Termo de Apostilamento tem como escopo o ajuste do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2023 (SEI nº 3920648), cujo objeto corresponde à “Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Parintins e Barreirinha.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, caso sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações em evidência passam a fazer parte do Plano de Trabalho do TED nº 09/2023 e substitui o apresentado no Plano de Trabalho original (SEI nº 3920648). O cronograma físico-financeiro e o cronograma de desembolso passam a ter a seguinte redação:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1: Formação de 60 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim

	Seleção da equipe técnica do projeto					1º mês	21º mês
1	Fundação de Apoio	unidade	1	108.000,00	108.000,00		
	Responsável técnico pelo projeto	bolsa	3	1.080,00	3.240,00		
	Responsável técnico pelo projeto	bolsa	15	2.000,00	30.000,00		
	Coordenador Parintins	bolsa	18	2.000,00	36.000,00		
	Coordenador Barreirinha	bolsa	18	2.000,00	36.000,00		
	Supervisor Parintins	bolsa	16	1080,00	17.280,00		
	Supervisor Barreirinha	bolsa	16	1080,00	17.280,00		
	Professor	hora/aula	92	50,00	4.600,00		
	Tributos	unidade	1	680,00	680,00		
	Apoio administrativo Parintins/Barreirinha	mês	16	1080,00	17.280,00		
	Apoio administrativo Setorial	mês	16	1080,00	17.280,00		
Total etapa 1					287.640,00		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
2	Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI/MDHC.					1º mês	4º mês
	Material didático da formação	unidade	1	0,01	0,01		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
3	Elaboração de protocolo de acompanhamento e avaliação das atividades de campo, em parceria com a SNDPI/MDHC.					1º mês	4º mês
	Material para ações de campo	unidade	1	0,01	0,01		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
4	Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.					2º mês	5º mês
	Divulgação de Edital	unidade	1	0,01	0,01		
	Total etapa 4				0,01		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
	Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.						
	Bolsa para alunos/agentes ¹	bolsas	703	750,00	527.250,00		

5	Serviços Gráficos (caderno, estojo, camisas e squeezes)	unidade	1	13.000,00	13.000,00	4º mês	21º mês
	Material de consumo	unidade	1	722,80	722,80		
	Total etapa 5				540.972,82		
	TOTAL - META 1				828.612,85		

Meta 2: Visitas técnicas no domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações

Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
1	Planejamento das atividades de campo.	unidade	1	0,01	0,01		
2	Divulgação do Projeto.	unidade	1	0,01	0,01		
3	Realização das visitas técnicas						
	Material de consumo de proteção individual (Camisa longa UV50, protetor solar, máscara descartável)	unidade	1	R\$ 5.752,00	R\$ 5.752,00	6º mês	21º mês
	Serviços Gráficos (bolsa, carteiro, colete, boné e crachá).	unidade	1	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00		
	Seguro de vida	unidade	60	R\$ 21,78	R\$ 1.306,80		
	Fretes	unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00		
	Deslocamento	unidade	1	R\$ 20.528,30	R\$ 20.528,30		
Total						R\$ 44.387,10	

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal.

Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
1	Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.	unidade	1	0,01	0,01		
2	Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.	unidade	1	0,01	0,01		
3	Producir material educativo sobre direitos humanos da pessoa idosa.	unidade	9.000	3,00	27.000,00	1º mês	21º mês
TOTAL - META 3			---	---	27.000,02		

A tabela em evidência passa a fazer parte integrante do presente termo e substitui o apresentado no Plano de Trabalho original.

Salienta-se que ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato em referência que, por este Apostilamento, não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - - PROPOSIÇÃO

Manaus, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

JAIME CAVALCANTE ALVES

REITOR DO IFAM

CLÁUSULA SÉTIMA - APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 07/05/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Cavalcante Alves, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4887665** e o código CRC **05D9E5FD**.